

A MARCA QUE VOCÊ CONFIÁ.

Br 116 Km 113, 1155, São Marcos-RS
Fone: (54) 3291-8200 Fax: (54) 3291-1213
www.bepo.com.br

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO

HYUNDAI - IX35 / KIA SPORTAGE

ESTRIBO DE ALUMÍNIO SUV

CÓD.: B1212 / B15135

INSTRUÇÕES

As instruções a seguir demonstram a montagem do Lado Motorista (LE), seguir as mesmas instruções para montagem do Lado Carona (LD).

1- Fixar o suporte dianteiro «C» na furação original utilizando trava maior «G», arruela «M» e porca «J», na fixação lateral é necessário furar a canoa do veículo utilizando broca Ø 8,5mm, após fixar com parafusos «H», arruelas «L» e porcas «K».

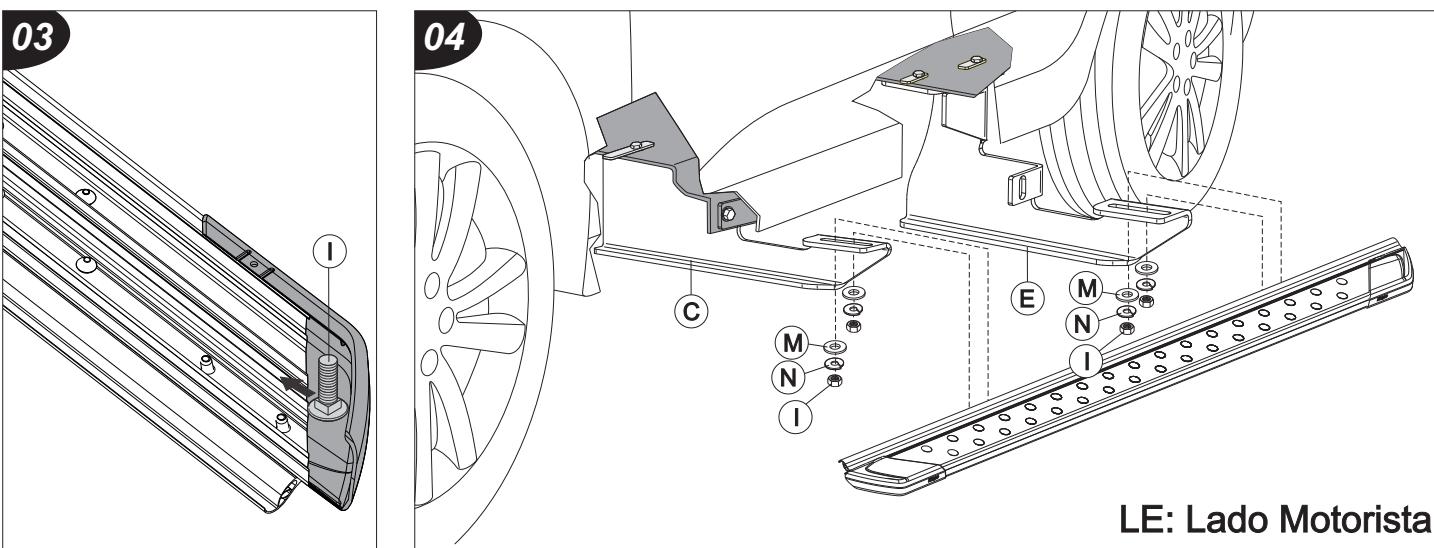
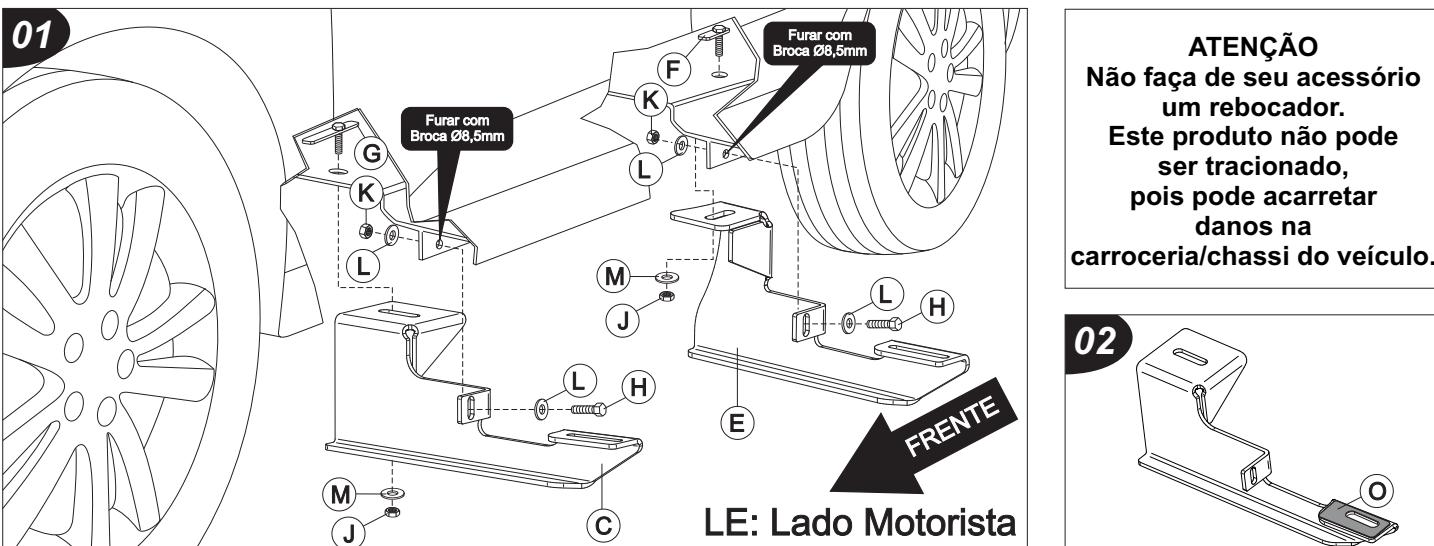
Para fixação do suporte traseiro «E», utilizar travas menores «F», arruelas «L» e porcas «K», e também fazer a furação na lateral da canoa, utilizando broca 8,5mm, após fixar com parafusos «H», arruelas «L» e porcas «K», conforme figura 01.

2- Cortar 4 pedaços de fita «O», na medida dos suportes «C e E», retirar a fita de proteção e colar, conforme figura 02.

3- Na parte inferior interna do estribo, encaixe os parafusos «I», passando-os por dentro das canaletas, conforme figura 03.

4- Após fixar o estribo «A» junto aos suportes do estribo utilizando arruelas «M e N» e porcas «I», conforme figura 04.

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
02	A	B1212.201	ESTRIBO ALUMÍNIO SUV Ix35
01	B	B15135.201	SUPORTE FIX. DIANT. LD
01	C	B15135.202	SUPORTE FIX. DIANT. LE
01	D	B15135.203	SUPORTE FIX. TRAS. LD
01	E	B15135.204	SUPORTE FIX. TRAS. LE
02	F	B522A.215	TRAVA SIMPL. MENOR
02	G	B522A.216	TRAVA SIMPL. MAIOR M10
04	H	14783	PF. CAB. SEXT. M6x200 ZP
04	I	7660	PF. FRANCÉS 5/16" ZP (c/ po.)
04	J	129216	PO. A. FR. SEXT. M10 ZP
04	K	122017	PO. A. FR. SEXT. M6 ZP
08	L	6929	ARRUELA LISA M6 ZP
08	M	104175	ARRUELA LISA M10 ZP
04	N	37877	ARRUELA PRESSÃO 5/16" ZB
-	O	130885	FITA PEE



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produtos fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.